



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 655/2025

"Concede ajuda financeira no exercício de 2025 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG poderá conceder ajuda financeira durante o exercício de 2025 à Sociedade Musical de Rosário da Limeira, inscrita no CNPJ sob o nº 40.501.147/0001-80, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinada a fomentar as atividades da instituição.

Art. 2º - A subvenção concedida pela presente Lei será repassada em parcela única, de acordo com a disponibilidade financeira do município de Rosário da Limeira/MG, mediante a comprovação de que a instituição esteja regular com suas obrigações fiscais e tributárias, para a aquisição de instrumentos musicais e manutenção das atividades da Instituição.

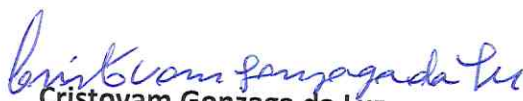
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada de acordo com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, ficando autorizado, caso necessário, a abertura de crédito especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único – Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 10 de novembro de 2025.


Cristovam Gonzaga da Luz,
Prefeito Municipal